



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 17/03/2025

DECRETO Nº. 13.897, 14 DE MARÇO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS-SEMUSD, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMCULT E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 10.520.000,00 (Dez milhões e quinhentos e vinte mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 13.897				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT e Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1500		3.500.000,00
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1500		1.000.000,00
02.03.04.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		2.000.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	1500	500.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.92	1500		500.000,00
02.03.02.15.452.5021.2040	4.4.90.51	1500	300.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	4.4.90.92	1500	200.000,00	
02.04.01.04.122.5001.2001	3.1.90.94	1500	500.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.30	1500	500.000,00	
02.22.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500	1.250.000,00	
02.22.02.28.846.5010.7007	3.2.90.22	1500	750.000,00	
02.22.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	2.000.000,00	
02.26.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1705		1.500.000,00
02.26.02.18.542.5028.2048	3.3.90.39	1705	1.500.000,00	
02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.50.41	1719		410.000,00
02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.60.45	1719		420.000,00

02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.90.48	1719		1.190.000,00
02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.90.31	1719	2.020.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.52	1706		500.000,00
02.02.06.04.182.5092.2158	4.4.90.52	1706	500.000,00	
Total			10.520.000,00	10.520.000,00

Id. 02194/2025

DECRETO N.º 13.902 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Defesa Civil, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado, mantendo-se os atuais ocupantes:

QUADRO									
ORG	NOMENCLATURA	SIMB.	CI	TRANSFERÊNCIA	CI	SIMB.	NOMENCLATURA	ATUAL OCUPANTE	ORG
SEMAM	ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - NÍVEL IV	DAS IV	0066		3861	DAS IV	ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - NÍVEL IV	ANTONIO CAROLINO GONCALVES	SMDC
	ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - NÍVEL IV	DAS IV	0068		3862	DAS IV	ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - NÍVEL IV	SERGIO MONTEIRO BONIFACIO	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02195/2025

DECRETO Nº. 13.903, 26 DE MARÇO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no valor de R\$ 1.031.802,33 (Um milhão, trinta e um mil, oitocentos e dois reais e trinta e três centavos).



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024, em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2025, oriundos da fonte de recurso do FUNDEB.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.903				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1540		1.031.802,33
		Total	0	1.031.802,33
Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024, em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2025, oriundos da fonte de recurso do FUNDEB.				

Id. 02196/2025

DECRETO N.º 13.904 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, as nomenclaturas dos cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado, mantendo os atuais ocupantes:

QUADRO									
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ATUAL OCUPANTE	ORG
SEMED	DIRETOR ESCOLAR II - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NABOR OTHUKI	DIR II	5346		5347	DIR II	DIRETOR ESCOLAR II - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIANA MARTINS MAIA	THIAGO JORGE DE OLIVEIRA DIAS	SEMED

DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NABOR OTHUKI	DIR III	5340		5348	DIR III	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIANA MARTINS MAIA	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RODRIGUES
---	---------	------	--	------	---------	---	---------------------------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02197/2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 287 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar JOAB REIS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2288), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02198/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SEMAS Nº 034 DE 26 DE MARÇO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento ao contrato nº **005/FMAS/2025**, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Avenida Henrique Duque Estrada Meyer, nº 222 - Bairro Miguel Couto – Nova Iguaçu/RJ.

Processo Administrativo nº: **2024/165.741**

Art. 2º. Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Vanessa Miranda da Silva - Matrícula nº 60/731.370-3;

Samantha Nazareth Duarte - Matrícula nº 11/712.064-5;

Louise de Almeida Fernandes - Matrícula nº 60/728.157-9.
Suplente:

Cíntia Soares Silva - Matrícula nº 11/711.692-4.